



Projeto de Lei nº 2564/2020

de 19 de fevereiro de 2020.

Autoriza a efetuar despesas com a realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete/Society de Mariano Moro, Edição 2020 e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete/Society, Edição 2020.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2564/2020

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a efetuar gastos com a realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete/Society, Edição 2020.

Trata-se de atividade esportiva que proporciona a integração de atletas no município, objetivando promover uma competição saudável no âmbito municipal incentivando a prática do Futebol Sete em nosso meio. Ainda buscamos com esta atividade esportiva promover momentos de descontração, encontro entre as comunidades, lazer e qualidade de vida, bem como incentivar o hábito da prática esportiva para a comunidade.

O apoio às práticas esportivas se trata de política pública já implementada e incentivadas há vários anos, sendo que o Município por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, neste ano estará optando pela realização do campeonato de Futebol Sete/Society, sobretudo em face da preliminar diminuição do número de atletas interessados na prática do futebol.

Temos que o interesse público está plenamente contemplado no evento, o qual já é conhecido dos nobres edis.

Assim é que submetemos o mesmo a apreciação desta colenda casa legislativa.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal